



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº _____/2025

Projeto de Lei nº 75/2025

Autor: Vereador Alzimário Belmonte

Ementa: Institui o programa de ação socioambiental integrada "ILHÉUS VERDE E SUSTENTÁVEL" e dá outras providências.

I . Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 75/2025**, de autoria do Vereador Alzimário Belmonte, que propõe a instituição do programa de ação socioambiental integrada "ILHÉUS VERDE E SUSTENTÁVEL" no âmbito do município. O objetivo do programa é coordenar e executar ações que unam a proteção ambiental com o desenvolvimento social, visando a sustentabilidade e o bem-estar da população. O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, legalidade e adequação à técnica legislativa.

II . Juridicidade

A análise da proposição sob o aspecto da juridicidade permite concluir que o projeto é constitucional e legal, estando apto a seguir seu trâmite regimental.

- **Competência:** A matéria abordada pelo projeto se refere à proteção do meio ambiente e à promoção de ações sociais, temas que a **Constituição Federal, em seu artigo 23, incisos VI e IX**, estabelece como de **competência comum** da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Dessa forma, é atribuição do município legislar sobre assuntos de interesse local, como a criação de programas de sustentabilidade que afetem diretamente a comunidade.
- **Iniciativa:** A iniciativa de propor a criação do programa é de cunho parlamentar, em conformidade com as prerrogativas dos Vereadores para apresentar proposições que estabeleçam programas e políticas públicas. O projeto se limita a instituir as diretrizes do programa e não cria despesa pública obrigatória e específica sem a indicação de fonte de custeio, o que estaria fora da competência do Poder Legislativo.
- **Conformidade Legal:** O projeto não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Ilhéus ou qualquer outra legislação aplicável. Ele, na verdade, se alinha



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

com os princípios da política ambiental nacional e da promoção de ações de desenvolvimento sustentável. A proposição é compatível com o ordenamento jurídico vigente.

III. Conclusão

Diante do exposto e considerando que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Ilhéus e o Regimento Interno desta Casa, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e TECNICIDADE** do Projeto de Lei nº 75/2025.

Assim, o parecer final é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 06 de agosto de 2025.


Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão


Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente da Comissão


Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão